

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL**Termo de Referência****AQUISIÇÃO DE LICENÇAS PARA ATUALIZAÇÃO DAS FERRAMENTAS DE DESENVOLVIMENTO E PROGRAMAÇÃO DE CLPS DA SIEMENS (TIA PORTAL).
(PA) 341/2024****1 - Objeto**

Aquisição de licenças para atualização das ferramentas de desenvolvimento e programação de CLPs da Siemens (TIA Portal).

2 - Da justificativa da necessidade do objeto

A necessidade de atualizar as licenças do TIA Portal da Siemens é fundamental para garantir que os sistemas industriais da empresa se mantenham seguros, eficientes e compatíveis com as mais recentes inovações tecnológicas. Com a rápida evolução dos equipamentos e dos protocolos de comunicação, as versões antigas do software podem não ser mais capazes de suportar as novas exigências do mercado, o que pode comprometer a operação dos sistemas e aumentar a vulnerabilidade a falhas.

A utilização de versões desatualizadas pode resultar em sérios desafios operacionais. Falhas de compatibilidade com equipamentos mais modernos podem levar a interrupções nos processos industriais, gerando custos adicionais com manutenção corretiva. Além disso, a exposição a riscos de segurança cibernética aumenta significativamente, uma vez que versões antigas do software podem não conter as proteções necessárias para enfrentar as ameaças mais recentes.

Outro ponto crucial é o acesso limitado a novas funcionalidades e melhorias de desempenho que as atualizações do TIA Portal oferecem. Sem essas atualizações, a empresa pode ficar atrás da concorrência, pois não aproveita as vantagens tecnológicas disponíveis para otimizar processos e aumentar a eficiência operacional. Essas inovações são essenciais para que a empresa se mantenha competitiva em um ambiente de negócios cada vez mais dinâmico.

Portanto, a atualização das licenças do TIA Portal não é apenas uma questão de manutenção, mas uma estratégia vital para assegurar a continuidade e a integridade das operações industriais. Com a atualização, a empresa estará preparada para atender às demandas tecnológicas futuras, garantindo a sustentabilidade e o crescimento do negócio a longo prazo.

3 - Da dotação orçamentária

As despesas decorrentes do presente procedimento licitatório correrão conforme segue:

Recursos orçamentários:

Projeto Subtítulo: 17.126.8209.1471/5874;

Fonte de Recursos: 21.101.100.000-6;

Código de Aplicação: 22.103.012.021-6;

Natureza da Despesa: 44.90.52.

RECURSOS PRÓPRIOS DE INVESTIMENTO – FONTE REPI

Unidade Orçamentária: UO-22202;

Unidade Gestora: UG-190.206;

Gestão: 19.206.

4 - Do prazo para fornecimento do objeto

O prazo de entrega será de 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da nota de empenho.

5 - Do local de entrega do objeto

O objeto deverá ser entregue através meio digital juntamente com os certificados de autenticidade. Os arquivos de instalação, o certificado de licença e a licença propriamente dita serão fornecidos através de meios eletrônicos (download da internet).

O recebimento dos materiais se dará conforme o disposto no artigo 161, incisos I e II e seus parágrafos, do RILC.

Será recebido o material:

I - provisoriamente - mediante simples assinatura do servidor em canhoto de fatura ou conhecimento de transporte, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

II - definitivamente - mediante atestação na respectiva nota fiscal no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar do recebimento provisório, após verificar que o material entregue possui todas as características consignadas neste edital, no que tange a quantidade solicitada e qualidade do produto especificada no edital.

A eventual reprovação do produto, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades contratuais previstas neste edital e na legislação vigente.

Os produtos deverão ser entregues em suas embalagens originais de fábrica e acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

Quando realizada inspeção em fábrica, deverá acompanhar os materiais ou equipamentos o "Certificado de Conformidade/Liberação", emitido pela Caesb.

Se for constatada a desconformidade dos materiais apresentados em relação às especificações definidas no objeto ou amostras aprovadas pela Caesb, conforme Laudo de Inconformidade, o fornecedor deverá efetuar a troca do material.

Os produtos reprovados, glosados ou não aceitos por quaisquer motivos, deverão ser retirados pelo fornecedor ou seu representante em até 30 (trinta) dias consecutivos após a comunicação oficial pela Caesb. Caso contrário, a Caesb poderá dar-lhes a destinação que considerar apropriada.

Será de responsabilidade total do fornecedor, incluindo todos os custos diretos e indiretos, a retirada/transporte do material reprovado.

6 - Da documentação relativa à qualificação técnica

a) Capacitação técnico-operacional da empresa - Apresentação de atestado técnico, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante já forneceu licenças da Siemens.

7 - Dos requisitos ambientais

Com o objetivo de preservar a competitividade e a atratividade do certame, à luz dos princípios da eficiência, eficácia e economicidade, os demais itens estão dispensados de comprovação de atendimento a requisitos ambientais em função, dentre outros, dos seguintes aspectos: origem, natureza e valor total do item.

8 - Das condições de pagamento

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados do protocolo da documentação fiscal e entrega dos materiais/equipamentos, desde que efetuada em conformidade com o edital. Conforme art. 63 do RILC e Decisão 1.241/2002-Plenário TCU, a contratada deverá apresentar as seguintes certidões:

- a) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS –CRF;
- c) Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estaduais e Municipais, se for o caso;
- d) Certidão negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Considerando-se que o ônus decorrente da variação cambial é um risco da licitante, fica a seu critério contratar ou não seguro cambial. Caso opte por não contratar, absorverá as alterações de custos da variação cambial, caso ocorram.

A contratada é obrigada a manter seus contatos e endereço atualizados durante a execução do contrato, conforme também preceitua o art. 128, XIV, do RILC.

Para que se proceda o pagamento, o fornecedor deverá enviar, em formato XML e .PDF, o arquivo correspondente a cada nota fiscal emitida contra a Caesb ao e-mail pmia@caesb.df.gov.br.

A Caesb reserva-se o direito, a seu critério, de exigir o protocolo pelo fornecedor das notas fiscais emitidas. Para cumprir essa exigência, o fornecedor deve cadastrar a nota fiscal no sistema da Caesb, acessível a partir do site <https://caesb.df.gov.br>. É necessário incluir o arquivo XML, o PDF correspondente e as certidões. A não apresentação de qualquer dos documentos, vencimento das certidões ou falta da nota fiscal eletrônica pode resultar em atrasos no processo de pagamento, sem ônus para a Caesb.

A Caesb poderá solicitar ao fornecedor que envie o arquivo correspondente a cada nota fiscal emitida contra a Caesb em formato XML e .PDF para o e-mail pmia@caesb.df.gov.br.

9 - Das Penalidades

As licitantes e/ou contratadas que não cumprirem integralmente as obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, estarão sujeitas às sanções previstas na Lei nº 13.303/2016, bem como no Regulamento de Licitações e Contratações da CAESB - RILC e no edital da licitação.

10 - Da fiscalização

A gestão e a fiscalização ficarão a cargo da Superintendência de Manutenção Industrial - PMI.

Gestor: Dilson Junior de Matos - Matrícula 52.210-9

Fiscal Técnico: Leandro Cesar Delfino - Matrícula 53.225-8

11 - Das obrigações da contratada

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência, prazo de garantia e prazo de validade;

Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 17 e 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no edital de licitação e Termo de Referência, objeto do contrato, ou parte dele, em que vícios, defeitos ou incorreções, decorrentes da execução ou de materiais empregados;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação e disponibilizar número telefônico, fax, e-mail ou outro meio hábil para comunicação pela Administração disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante a vigência do contrato;

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Cumprir as cláusulas contratuais e responder de maneira plena, absoluta, exclusiva e inescusável pelos serviços contratados e seu perfeito cumprimento;

Desenvolver seus trabalhos em regime de colaboração com a CONTRATANTE, acatando as decisões da Fiscalização;

Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;

Resguardar à CONTRATANTE contra perdas e danos e lucros cessantes de qualquer natureza, decorrentes dos serviços executados ou de materiais fornecidos por força deste contrato;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

12 - Das obrigações do contratante

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

Verificar, minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo, se for o caso;

Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Rejeitar, no todo ou em parte, os equipamentos/materiais fornecidos pela Contratada caso estes estejam em desacordo com as exigências previstas neste instrumento;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, por meio de comissão ou servidor especialmente designado;

Aplicar à Contratada as sanções administrativas correspondentes à conduta infracional;

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos em Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos e subordinados.

13 - Dos anexos à proposta de preços

Ao apresentar a proposta, caso o licitante não seja o fabricante (seja revendedor ou distribuidor), deverá apresentar uma carta de solidariedade emitida pelo fabricante. Essa carta tem como objetivo garantir a autenticidade das licenças, bem como assegurar a execução do fornecimento e o cumprimento de todas as obrigações contratuais. Além disso, a carta deverá confirmar que o licitante é uma empresa autorizada a revender ou distribuir os produtos no território nacional.

14 - Da assinatura

Leandro César Delfino

CREA 1400060150

PMIA - GERÊNCIA DE AUTOMAÇÃO

Caesb - Companhia de Saneamento Ambiental do DF

Fone: (61)3312-2090/3312-2142/99944-0841

LeandroDelfino@caesb.df.gov.br

Página de assinatura(s) do documento

Dados do Documento	
Domínio:	https://sistemas.caesb.df.gov.br/gdoc/Verificador
Id do Item Arquivístico:	1d6470
GDOC Nº:	1926256
Quantidade de Páginas:	5
Documento:	Termo de Referência
Assunto :	Termo de Refer?ncia
Classificação:	033.11 - COMPRA (INCLUSIVE COMPRA POR IMPORTAÇÃO)
Interessado:	PMIA - GERENCIA DE AUTOMACAO

Nenhum anexo.:

Lista de Signatário(s):

Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO CESAR DELFINO, GERENTE DE OPERACOES (PMIA), Mat.: 532258**, em 12/09/2024 as 11:43, conforme horário oficial de Brasília, fundamento no art 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO DA SILVA CARDOZO, COORDENADOR OPERACOES (PMIAA), Mat.: 517690**, em 12/09/2024 as 11:49, conforme horário oficial de Brasília, fundamento no art 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ANDRE RICARDO B VANDERLEI, Superintendente (PMI), Mat.: 505757**, em 12/09/2024 as 20:25, conforme horário oficial de Brasília, fundamento no art 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.